



PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Tipo de Matéria: Projeto de Lei Ordinária nº 37/2026

Ementa: Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial para repasse de subvenção à Santa Casa de Caridade de Capitólio, para cumprimento de emendas parlamentares municipais.

Autor: Jaime Leonel Sobrinho – Prefeito Municipal

Relator: José Sirlei Ávila

I – RELATÓRIO:

Vem à apreciação desta Comissão o Projeto de Lei Ordinária nº 37/2026, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 50.701,10, destinado ao repasse de subvenção social à Santa Casa de Caridade de Capitólio.

A proposição busca viabilizar o cumprimento de emendas parlamentares municipais que preveem o repasse de recursos à referida instituição, mediante adequação das dotações orçamentárias, com anulação parcial de outras dotações do Fundo Municipal de Saúde.

É o relatório.

II – ANÁLISE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA:

Nos termos da legislação orçamentária vigente, a abertura de crédito adicional especial é instrumento utilizado para incluir no orçamento despesas que não possuam dotação específica previamente prevista.

O projeto observa os requisitos da Lei Federal nº 4.320/1964, especialmente quanto à indicação da fonte de recursos, que neste caso decorre da anulação parcial de dotações existentes, não gerando aumento global da despesa pública.

A proposta visa adequar a destinação dos recursos provenientes de emendas parlamentares municipais, garantindo que os valores sejam corretamente alocados para a concessão de subvenção social à Santa Casa de Caridade de Capitólio, instituição de relevante interesse público na prestação de serviços hospitalares à população.

Dessa forma, sob o ponto de vista orçamentário e financeiro, a matéria mostra-se regular e compatível com as normas de gestão fiscal e orçamentária.

III – VOTO DO RELATOR:

Diante da análise realizada, o Relator manifesta-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 37/2026, por atender às exigências legais e apresentar adequada indicação da origem dos recursos.



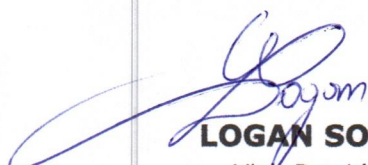
IV – CONCLUSÃO:

Os membros da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, composta pelos vereadores Cláudio Sebastião de Oliveira, Logan Souza Santos, conforme dispõe o art. 54 do Regimento Interno, reunida para apreciação da matéria, acompanha o voto do Relator, manifestando-se favorável à aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 37/2026.

Capitólio, 12 de maio de 2026.


JOSÉ SIRLEI ÁVILA
Relator da CFOTC


CLÁUDIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Presidente da CFOTC


LOGAN SOUZA SANTOS
Vice-Presidente da CFOTC